

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.107, DE 13 DE JULHO DE 2009.

(ORIGEM: LEGISLATIVO)

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Guatapará

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Guatapará, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede no Bairro Guatapará, no município de Muzambinho, com personalidade jurídica própria de âmbito municipal, inscrita no CNPJ em 17 de abril de 2008, sob nº 09.560.336/0001-83, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de/sua publicação.

Muzambinho, 13 de julho de 2009

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello Prefeito Municipal

> Prof. Mauřo Franchi Chefe de Gabinete